



A TEORIA DAS NECESSIDADES EM MARX: DA DIALÉTICA DO RECONHECIMENTO À ANALÍTICA DO SER SOCIAL¹

Paulo Denisar Fraga², Marcos Lutz Müller³

O tema deste trabalho é a teoria das necessidades (*Bedürfnisse*) em Marx, que a ele chega e se desenvolve em meio à sua relação crítica com Hegel, Feuerbach e os economistas políticos. Em Hegel, o tratamento do tema pressupõe o resgate de sua teorização sobre o desejo e a luta pelo reconhecimento na *Fenomenologia do espírito*. Nessa obra, a depuração do desejo de origem natural-subjetiva dirige-se à dimensão especificamente humana do desejo por uma outra consciência também desejante. Na *Filosofia do direito*, onde Hegel retoma o conceito de necessidades dos economistas políticos, o movimento dialético da eticidade faz com que a universalidade do Estado penetre a sociedade civil e eleve a particularidade das suas necessidades a uma dimensão cada vez mais universal, até o reconhecimento pleno do homem como cidadão do Estado, esfera da vontade substancial e da liberdade ética. Em Feuerbach, a relevância do tema mostra-se na crítica à teologia. Quando ele evidencia a não-essencialidade para-si da religião, reduzindo-a a fundamentos antropológicos e terrenos, baseia sua idéia na suposição de que Deus é a projeção dos desejos e das necessidades de perfeição e infinitude que derivam da natureza infinita da consciência humana. Isso implica frisar que o fenômeno da religião em Feuerbach não deve ser apreendido só como uma manifestação *em geral*, isto é, pura e simplesmente da essência humana enquanto tal. Essa leitura genérica negligencia o aspecto específico de saber por meio de onde se dá tal manifestação, que é precisamente no íntimo dos desejos e das necessidades humanas. Em Marx, o problema das necessidades desperta no seu trabalho de editor da *Gazeta renana*, momento sobre o qual afirmou, posteriormente, ter-se visto “pela primeira vez em apuros” com os “chamados interesses materiais”, o que o levou a um reexame da *Filosofia do direito* de Hegel. Da inversão feuerbachiana sujeito-predicado Marx chega ao materialismo e à inversão do primado hegeliano do Estado como fundamento da sociedade civil. E, disso, à posição teórica de que as necessidades humanas não podem se emancipar ou realizar nos marcos da sociedade de classes, regulada pela politicidade do direito e do Estado, como propunha Hegel. Uma vez esvaziada a dimensão heurística e ética da politicidade do Estado, Marx adentra aos *Manuscritos econômico-filosóficos* na perspectiva de analisar mais profundamente as determinações do seu novo hieróglifo ‘racional’, a sociedade civil, o que lhe demanda uma *analítica do ser social*. Numa recepção crítica dos economistas políticos e de Hegel, a relevância da noção de necessidades e o seu valor enquanto *teoria* tornam-se evidentes em meio à trama categorial interna dos *Manuscritos*, que relaciona intimamente as necessidades a outras formulações universalmente reconhecidas como marcos dessa obra, que são a primeira crítica da economia política e as críticas do trabalho estranhado, da propriedade privada, do dinheiro e do comunismo primitivo. Mais do que isso: o parâmetro da *riqueza das necessidades*, contraposto ao seu dilaceramento pelas lógicas da propriedade privada e do trabalho estranhado, exerce a função determinativa de *orientar a crítica* nos *Manuscritos*, visto que as necessidades ricas são especialmente importantes para a efetivação das relações sociais dos homens entre si numa comunidade humana emancipada. Além do que, numa dimensão teórica mais profunda, o elemento passivo-ativo das necessidades, imanente à

¹ Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento de Filosofia do IFCH/Unicamp. Pesquisa com apoio do CNPq.

² Professor Mestre do DFP/Unijuí.

³ Orientador. Professor Doutor do Departamento de Filosofia do IFCH/Unicamp.

condição histórico-natural do ser social, integra os lineamentos materialistas da filosofia de Marx, traço ontológico estruturante que fará o termo permanecer em sua obra posterior, embora sob novas perspectivas. Se em Hegel as necessidades são tomadas no amplo processo genético-conceitual do reconhecimento e da politicidade, em Feuerbach aparecem na crítica da teologia (que é parte da crítica geral à filosofia especulativa) como estranhamento religioso, ao passo que em Marx situam-se na sua teoria do ser social, onde a potencialidade da riqueza das necessidades constitui o pressuposto lógico da crítica nos *Manuscritos*. Ato contínuo, sob a influência do naturalismo feuerbachiano, as necessidades formam um dos fundamentos materialistas da filosofia marxiana, assumindo uma dimensão ontológico-social que liberta sua teorização dos lineamentos político-especulativos de Hegel, mas deste conservando a força mediadora da atividade do trabalho. Marx pode, assim, retomar, nos *Cadernos de Paris*, a questão do reconhecimento no patamar *materialista* da luta contra o estranhamento do trabalho *real*, visando estabelecer, pela negação da negação, uma comunidade *humana* emancipada, afirmadora de uma nova relação dos homens com a natureza e dos homens entre si, onde estes não mais permaneçam compelidos entre si pela exterioridade do dinheiro, mas unidos pela interioridade da riqueza de suas necessidades.